



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 20/02/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 51 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2014

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar as Leis Municipais nº. 6.275 de 08 de outubro de 2013 - plano plurianual para o período de 2014 a 2017, 6.297 de 13 de novembro de 2013 - diretrizes orçamentárias para 2014 e 6.310 de 23 de dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual para 2014

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 19 de Fevereiro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro